

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

A Comissão de Residência Médica do Hospital Memorial Arthur Ramos torna pública a abertura das inscrições e o estabelecimento das normas relativas à seleção de candidatos aos programas de Residência Médica em Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Medicina Intensiva, Nefrologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, com início previsto para **1º março de 2023**, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público obedece às normas estabelecidas pela **Resolução nº 02/2015 e nº 35/2018, ambas da CNRM/MEC**, e será regido por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade do Hospital Memorial Arthur Ramos e da Empresa Consesp Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
- 1.2 Serão oferecidas 10 Vagas (Dez vagas) para o primeiro ano de Residência Médica assim especificadas:

ACESSO DIRETO

Programas	Vagas	Situação do Programa	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso
Clínica Médica	05	Credenciado	550,00	02 anos
Medicina Intensiva	01			03 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	02			03 anos

PRÉ-REQUISITO

Programas	Vagas	Situação do Programa	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso	Pré-requisitos*
Cirurgia Vascular	01	Credenciado	550,00	2 anos	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica
Nefrologia	01			02 anos	Clínica Médica

- 1.3 O quantitativo de vagas poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.

2. DA RESIDÊNCIA MÉDICA

- 2.1 A Residência Médica é um curso de Pós-graduação *latosensu*, regulamentado pelo **Decreto nº 80.281, de 05/09/77 e pela Lei nº 6.932, de 07/07/81**, e demais Resoluções emanadas da CNRM/MEC.
- 2.2 O Programa de treinamento em serviço é cumprido em regime de tempo integral, totalizando 60 horas semanais, na forma do **art. 5º da Lei no. 6.932/81**.
- 2.3 A coordenação acadêmica e técnico-pedagógica cabe à Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Memorial Arthur Ramos.

- 2.4 Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores do Programa, de acordo com o seu desempenho técnico - profissional e a integração às atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica do Hospital Memorial Arthur Ramos.
- 2.5 O Programa terá início em **01/03/2023**. O médico residente devidamente aprovado e matriculado no Programa receberá uma bolsa auxílio conforme as determinações do CNRM/MEC.
- 2.6 O médico residente devidamente aprovado e matriculado no Programa de Residência Médica do Hospital Memorial Arthur Ramos receberá uma bolsa auxílio de valor mínimo às determinações do CNRM/MEC para bolsa de Residência Médica, conforme Portaria Interministerial No 09/2021 ou sua atualização.
- 2.7 O médico residente devidamente aprovado e matriculado no Programa de Residência Médica do Hospital Memorial Arthur Ramos terá direito a oferta de alimentação e leito para repouso exclusivamente no local de realização da residência, conforme regimento, não sendo fornecido, entretanto, alojamento ou auxílio-moradia.
- 2.8 A COREME do Hospital Memorial Arthur Ramos alerta aos candidatos que em decorrência de qualquer estado de “Emergência de Saúde Pública Internacional ou Nacional” reconhecido pela Organização Mundial da Saúde e pelo Ministério da Saúde e demais determinações das autoridades sanitárias estadual e municipal, medidas adicionais ou alterações em datas, normas, e outras cláusulas poderão ser aditadas ao Edital sempre que necessário, com a devida publicação na forma de nota oficial no site do Processo Seletivo. Os candidatos deverão manter-se informados com visita periódica ao site do processo seletivo www.consesp.com.br.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

- 3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa.
- 3.2 Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina até 28 de fevereiro de 2023, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação(CNRM/MEC).
- 3.3 Para o Programa de Nefrologia: ter concluído Programa de Residência Médica até 28 de fevereiro de 2023 em Clínica Médica em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação(CNRM/MEC).
- 3.4 Para o Programa de Cirurgia Vasculuar: ter concluído Programa de Residência Médica até 28 de fevereiro de 2023 em Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica (pré-requisito) em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação(CNRM/MEC).
- 3.5 Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas (CREMAL) no momento da convocação da matrícula e processo admissional presencial.
- 3.6 Os candidatos brasileiros graduados em Medicina no exterior deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira, registro no CREMAL e visto permanente de residência no Brasil.
- 3.7 Se brasileiros, estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.8 Estar em dia com o serviço militar obrigatório, quando cabível.
- 3.9 Cumprir as determinações do Edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá, no período indicado no cronograma (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- Acessar o endereço eletrônico www.consesp.com.br ;
 - Tomar ciência das normas do Edital;
 - preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição, seguindo os seguintes passos:
 - Acesse o site www.consesp.com.br e clique em RESIDÊNCIAS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
 - Em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
 - Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
 - Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
 - Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
 - Na sequência, escolha a opção de pagamento, se Pix ou boleto, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do pix ou boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados nesta alínea.
 - **O pagamento com pix ou boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
 - A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;
 - Imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - Realizar pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no cronograma (Anexo 1):
 - o valor da taxa de inscrição será de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
 - optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (pix ou boleto bancário);
 - caso opte pelo boleto bancário, imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no boleto.
- 4.2 **A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO. A FIM DE EVITAR ÔNUS DESNECESSÁRIO, O CANDIDATO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS E CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO, ANTES DE RECOLHER O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**
- 4.3 O candidato somente poderá escolher 1 (uma) opção de especialidade na inscrição.
- 4.4 O candidato que tenha concluído Programa de Residência Médica em qualquer instituição credenciada pela CNRM/MEC **NÃO** poderá fazer a inscrição neste processo seletivo para concorrer a um PRM idêntico ao já concluído (**Resolução nº 13/82 da CNRM**). Caso isto ocorra, o candidato será eliminado e terá a sua inscrição anulada.

- 4.5 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou pix, no sistema de administração de concursos da CONSESP.
- 4.6 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência, ou depósitos bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 4.7 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico www.consesp.com.br.
- 4.9 A CONSESP e o Hospital Memorial Arthur Ramos não se responsabilizarão pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de *internet* utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 4.10 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após confirmação, pela CONSESP, do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.11 O pagamento da taxa de inscrição só deve ser efetuado se, efetivamente, o candidato desejar concorrer a uma vaga. Na hipótese de desistência da participação na prova por parte do candidato após o pagamento, **NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, A DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO.**
- 4.12 O candidato que necessite de condições especiais para realização da prova deverá mandar e-mail para condicooespecial@consesp.com.br no período, horário e local indicados no cronograma (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
- 4.13 Lactantes que precisarem amamentar ao longo da prova também deverão mandar e-mail para condicooespecial@consesp.com.br no período, horário e local indicados no cronograma (Anexo 1) informando sua condição.
- 4.14 O não atendimento ao previsto nos itens **4.12** e **4.13** implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.
- 4.15 O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.16 A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 4.17 Dúvidas quanto ao processo eletivo podem ser obtidas junto ao e-mail suporte@consesp.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB)

- 5.1 Conforme previsto na legislação (Lei 12.871/2013, Resolução CNRM 2/2015 e Resolução CNRM 35/2018), o candidato que concluiu integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) fará jus à pontuação adicional de 10% sobre a nota final após todas as etapas previstas no presente Edital.
- 5.2 O candidato deverá anexar, durante o período de inscrição previsto no Cronograma (Anexo 1), a bonificação prevista em Lei.
- 5.3 Durante o período de inscrição com a opção pela bonificação do PROVAB, o candidato deverá enviar, via sistema, o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do Programa de Valorização referido, com data prevista de conclusão até dezembro de 2022, seguindo os seguintes passos:
- 5.3.1 Para fazer jus a pontuação adicional o candidato deverá enviar documento que comprove atuação no PROVAB em 2018 ou anos anteriores, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, ou Declaração de estar cursando Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral e de Família e Comunidade, com previsão de conclusão em Fevereiro/2022, devidamente assinada pela respectiva COREME, o candidato **DEVERÁ, EXCLUSIVAMENTE:**
- a) caso já possua no ato da inscrição a documentação exigida digitalizada na extensão "PDF", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo, o candidato DEVERÁ realizar o UPLOAD, anexando os documentos exigidos e clicar no botão ENVIO DE ARQUIVOS, em seguida: ENVIAR TÍTULO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR) e digitar no NOME/DESCRIÇÃO: **PROVAB**, clicar em ENVIAR, sob pena de não aceitação do documento;
- b) se no momento da inscrição o candidato NÃO anexar os documentos exigidos para validação na condição de pessoa com deficiência, **DEVERÁ** até o dia útil subsequente ao último dia de inscrição, por meio de UPLOAD, na extensão "PDF", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo, acessar a página inicial do site www.conesp.com.br, localizar a área ENVIO DE ARQUIVOS, digitar seu CPF e senha de acesso (criada no momento da inscrição), clicar em consultar, em seguida clicar em ENVIAR TÍTULO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR) e digitar no NOME/DESCRIÇÃO: **PROVAB**, clicar em ENVIAR, sob pena de não aceitação do documento.
- 5.4 A COREME verificará e atestará se o nome consta da lista atualizada no endereço eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>).
- 5.5 Cabe ao médico concluinte do PROVAB que não conste da lista mencionada no item anterior, solicitar a inclusão de seu nome através do endereço provab@mec.gov.br, mediante envio de certificado de conclusão de ao menos um ano do referido programa. A utilização da pontuação adicional poderá ser requerida até 5 anos da conclusão do PROVAB pelo candidato (a) ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro (resolução CNRM 35/2018).
- 5.6 A conclusão de atividades no PROVAB somente poderá ser utilizada para efeito de bonificação uma vez, em qualquer processo seletivo à Residência Médica em todo território nacional. Caso opte por usar a bonificação e for classificado utilizando esta pontuação extra, não terá esta bonificação computada no resultado final de nenhum outro processo seletivo.
- 5.7 O candidato que houver utilizado essa bonificação em processo seletivo anterior não terá bonificação acrescida a sua nota final.

- 5.8 **O candidato que não anexar o PROVAB no período da inscrição não terá a pontuação creditada e direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior.**
- 5.9 A bonificação referente à conclusão do PROVAB não excederá a nota máxima do concurso, em conformidade com **Resolução CNRM 35/2018**.
- 5.10 Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional do PROVAB na nota total da prova, tendo como limite o dia do vencimento do boleto, ou seja, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrição.

6. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)

- 6.1 Os candidatos que tiverem ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberão pontuação adicional, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 6.2 O candidato deverá informar, durante o período de inscrição previsto no Cronograma (Anexo 1), que deseja optar pela bonificação prevista no item anterior.
- 6.3 Após finalizar a inscrição com a opção pela bonificação do PRMGFC, o candidato deverá enviar, via sistema, o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, com data prevista de conclusão até 28 de fevereiro de 2023.
- 6.3.1 Para fazer *jus* a pontuação adicional o candidato deverá enviar documento que comprove atuação no PROVAB em 2018 ou anos anteriores, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, ou Declaração de estar cursando Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral e de Família e Comunidade, com previsão de conclusão em Fevereiro/2022, devidamente assinada pela respectiva COREME, o candidato **DEVERÁ, EXCLUSIVAMENTE:**
- a) caso já possua no ato da inscrição a documentação exigida digitalizada na extensão "PDF", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo, o candidato **DEVERÁ** realizar o UPLOAD, anexando os documentos exigidos e clicar no botão ENVIO DE ARQUIVOS, em seguida: ENVIAR TÍTULO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR) e digitar no NOME/DESCRIÇÃO: **PRMGFC**, clicar em ENVIAR, sob pena de não aceitação do documento;
- b) se no momento da inscrição o candidato **NÃO** anexar os documentos exigidos para validação na condição de pessoa com deficiência, **DEVERÁ** até o dia útil subsequente ao último dia de inscrição, por meio de UPLOAD, na extensão "PDF", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo, acessar a página inicial do site www.conseesp.com.br, localizar a área ENVIO DE ARQUIVOS, digitar seu CPF e senha de acesso (criada no momento da inscrição), clicar em consultar, em seguida clicar em ENVIAR TÍTULO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR) e digitar no NOME/DESCRIÇÃO: **PRMGFC**, clicar em ENVIAR, sob pena de não aceitação do documento;
- 6.4 **O candidato que não anexar o PRMGFC no período da inscrição não terá a pontuação creditada e direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior.**
- 6.5 Esta bonificação **NÃO** é cumulativa àquela do PROVAB, descrita no **item 5** neste edital. A COREME verificará se o candidato consta como "cursando" ou "concluinte" no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica.

6.6 Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional do PRMGFC na nota total da prova, tendo como limite o dia do vencimento do boleto, ou seja, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrição.

7. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

7.1 Durante o período previsto no Cronograma (Anexo 1), todos os candidatos deverão enviar, **via sistema**, em formato PDF, o *Curriculum Vitae* resumido, bem como todos os documentos comprobatórios para a Avaliação Curricular e Entrevista, previstos no Anexo 2 – CURRICULUM VITAE (CV) RESUMIDO E COMPROVANTES do presente Edital.

7.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “**Enviar documentação comprobatória da inscrição**” para fazer o *upload* dos documentos necessários para análise.

7.2.1 O candidato **DEVERÁ EXCLUSIVAMENTE** enviar a documentação exigida digitalizada na **extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **EM UM ÚNICO ARQUIVO**. O candidato DEVERÁ realizar o UPLOAD, anexando os documentos exigidos e clicar no botão ENVIO DE ARQUIVOS, em seguida: ENVIAR CURRÍCULO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR) e digitar no NOME/DESCRIÇÃO: HOSPITAL ARTHUR RAMOS – **DOCUMENTOS 2ª FASE**, clicar em ENVIAR.

a) caso já possua no ato da inscrição a documentação exigida digitalizada na extensão “PDF”, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo, o candidato DEVERÁ realizar o UPLOAD, anexando os documentos exigidos e clicar no botão ENVIO DE ARQUIVOS, em seguida: ENVIAR CURRÍCULO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR) e digitar no NOME/DESCRIÇÃO: HOSPITAL ARTHUR RAMOS **DOCUMENTOS 2ª FASE**, clicar em ENVIAR, sob pena de não aceitação do documento;

b) se no momento da inscrição o candidato NÃO anexar os documentos exigidos, **DEVERÁ** até o dia útil subsequente ao encerramento das inscrições, por meio de UPLOAD, na extensão “PDF”, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo, acessar a página inicial do site www.consesp.com.br, localizar a área ENVIO DE ARQUIVOS, digitar seu CPF e senha de acesso (criada no momento da inscrição), clicar em consultar, em seguida clicar em ENVIAR CURRÍCULO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR) e digitar no NOME/DESCRIÇÃO: HOSPITAL ARTHUR RAMOS – **DOCUMENTOS 2ª FASE**, clicar em ENVIAR, sob pena de não aceitação do documento.

7.3 Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um por cada item, no sistema.

7.4 No caso de arquivos muito grandes (tamanho maior do que o limite informado na tela do sistema),

7.5 O candidato poderá dividir o documento em arquivos menores e enviá-los por partes.

7.6 O candidato deverá obrigatoriamente enviar junto a documentação seu *Curriculum Vitae* com foto 3x4 atual.

7.7 O não envio de documentos para análise curricular ou comparecimento do candidato a 2ª Fase acarretará sua eliminação do presente Processo.

7.8 Após o envio, exclusivo, por meio de “UPLOAD”, não serão aceitos acréscimos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese e/ou forma (envio por e-mail; entrega pessoal no órgão realizador, etc.).

- 7.9 Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.
- 7.10 As cópias dos documentos encaminhadas para a Bonificação fora do prazo estabelecido no presente Edital não serão consideradas.
- 7.11 Não haverá segunda chamada para o envio de documentação para a 2ª fase, ficando o candidato responsável por acompanhar as publicações e verificar as datas para envio. Não serão considerados documentos que não forem enviados por meio de “UPLOAD” qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os enviar no período estabelecido no item **7.2.1**.
- 7.12 O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pela veracidade dos documentos enviados exclusivamente, por meio de “UPLOAD” para contagem e bonificação.

8. CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 8.1 O Cartão de Confirmação de Pagamento – CCP, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico www.consesp.com.br, no período estabelecido no cronograma (Anexo 1).
- 8.2 O acesso à plataforma de realização da prova on-line será por meio de um link dentro da área do candidato no sistema de inscrição.
- 8.3 Ao obter o Cartão de Confirmação de Pagamento - CCP, o candidato deverá conferir se os seus dados pessoais e opção de especialidade estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.

9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O Processo seletivo é composto de duas fases, conforme segue:
- Primeira Fase: Módulo Objetivo, **online classificatório e eliminatório**.
 - Segunda Fase: Entrevista, Análise e Arguição do Currículo, **PRESENCIAL, classificatório e eliminatório**.

10. DAS PROVAS E DO PRÉ-TESTE

10.1- O Processo de Seleção será realizado em duas fases:

1ª FASE - PROVA OBJETIVA (ONLINE);

2ª FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA (PRESENCIAL).

10.1.1- As duas fases serão realizadas em dias e horários distintos.

10.2- A prova objetiva e o Pré-Teste poderão ser realizados por todos os candidatos inscritos com quitação do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição.

10.3- Os candidatos aptos, conforme item **10.2**, deverão se submeter às Provas e ao Pré-Teste, sob a responsabilidade da CONSESP.

10.4 - O candidato fica **OBRIGADO** a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital, conforme datas previstas no **Cronograma – Anexo 1**, com o envio prévio do documento de identificação observando os itens **10.8 e 10.9**, deste Edital, **SOB PENA DE NÃO SER AUTORIZADO SUA PARTICIPAÇÃO NA PROVA**, e consequentemente sendo **EXCLUÍDO** do certame.

10.5- Ao candidato cabe à responsabilidade de participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos no **capítulo 12**, deste edital.

10.6- O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele utilizado na prova.

10.7- Os pré-testes serão realizados nos 03 (três) dias que antecedem a data da prova objetiva e as datas estão previstas no Cronograma – **Anexo 1** e serão realizadas no endereço eletrônico www.consesp.com.br.

10.8- O candidato ao acessar o endereço eletrônico acima deverá estar munido do original de seu documento de identificação com foto em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Órgão de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação com foto. Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

10.9- Para ter acesso a plataforma de provas onde serão realizados os pré-testes, bem como a prova objetiva, o candidato **DEVERÁ** acessar a página da CONSESP, ir em CONSULTE, digitar seu CPF e senha de acesso que o direcionará a Área do Candidato, onde deverá clicar em PROVA ONLINE e seguir as instruções determinadas para que seja feita a sua identificação, por meio de *upload* do documento de identidade, digitalizado em extensão jpeg ou jpg, não superior a 5 (cinco) megabyte, que só será permitida no momento da realização do pré-teste, por isso a obrigatoriedade do mesmo.

11. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES:

11.1.- A composição da **PROVA OBJETIVA ONLINE** será da seguinte forma:

ACESSO DIRETO

Programas	Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia-Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social
Clínica Médica	10	10	10	10	10
Medicina Intensiva	10	10	10	10	10
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	10	10	10	10	10

PRÉ-REQUISITO

Programas	Cirurgia Geral	Clínica Médica
Cirurgia Vascular	50	-
Nefrologia	-	50

12. DO DIA DA PROVA OBJETIVA - ONLINE

12.1- As Provas Objetivas serão aplicadas **na modalidade online** e estão previstas para serem realizadas no dia **11 de janeiro de 2023 às 09h00m**, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização da prova.

12.1.1- A prova objetiva online (1ª fase) de caráter **eliminatório e classificatório**, conterà 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas de respostas, sendo apenas uma única correta, e terá a **duração de 150 minutos (cento e cinquenta minutos)**, excluindo-se o tempo determinado para intervalo, na forma estabelecida no presente Edital.

12.1.2- A prova online (1ª fase) será constituída de apenas **01 (um) BLOCO** que começará às **09h00m(horário de Brasília)**.

12.2- O candidato terá até 15 (quinze) minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília - DF), para iniciá-la. Caso não efetue o início da prova dentro deste prazo, o candidato será desclassificado do certame.

12.3- Será eliminado deste certame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.

12.4- Na data de realização das provas objetivas online, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o seu início, o candidato deverá acessar a **ÁREA DO CANDIDATO** no site www.consesp.com.br e deverá aguardar o horário determinado para ter acesso a plataforma de provas.

12.5- Para a realização das provas online será necessário que o candidato disponha de computador (*desktop ou notebook*), do qual seja administrador, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0.9 *Mega Pixel* ou superior
- Microfone
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Velocidade mínima de 10 (dez) *Mbps (megabits por segundo)*, preferencialmente cabeada, tanto para *download* quanto para *upload*, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
- Sistema Operacional *Windows* 8.1 ou superior
- Navegador Mozilla Firefox (preferencial) ou Google Chrome

12.5.1- Equipamentos com sistema operacional *Linux, Mac/Apple e Chromebook*, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.

12.5.2- Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones, tablets*, fone de ouvido, protetores auriculares ou qualquer outro.

12.6- A CONSESP e o Hospital Memorial Arthur Ramos não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

12.7- Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo a plataforma de provas deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

12.8- A prova online ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo e áudio. Toda a prova será gravada em áudio e vídeo e a tela do computador de cada candidato também será monitorada simultaneamente.

12.9- A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste.

12.10- Durante o período de realização da prova online, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.

12.11- Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.

12.12- Não será permitido o uso de fones de ouvido, nem a consulta a equipamentos eletrônicos, como celulares, *smartfones*, *tablets*, calculadoras ou qualquer outro.

12.13- Durante a realização das provas é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que se está prestando o teste, tais como: telefone celular, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, gravador, fones de ouvido, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

12.14- Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste certame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

12.15- A ordem das questões é FIXA e o TEMPO é LIMITADO para cada questão e resposta, sinalizado junto ao cronômetro virtual. Desta forma NÃO será permitido ao candidato retornar às questões anteriores após a confirmação. **FIQUE ATENTO!**

12.16- Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

12.17- Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

12.18- A prova possui um tempo total estipulado para elaboração com tempo igual para todas as questões, ou seja, cada questão e resposta possuem um tempo limite, que será exibido em um cronômetro na página. Caso o tempo de uma questão se esgote, o sistema o levará para a próxima questão.

12.19- Na hipótese de o candidato não selecionar uma alternativa dentro do tempo estipulado, não lhe será atribuído pontuação nesta questão, visto que a ausência de resposta é interpretada como resposta incorreta pelo sistema.

12.20- As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

12.21- Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.

12.22- A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

12.23- A CONSESP não se responsabilizará pela não marcação das respostas dos candidatos no período estipulado da avaliação, por motivos de ordem técnica dos computadores, conexão de internet, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.24- Após o término das provas será enviado ao endereço eletrônico do candidato informado no ato da inscrição as marcações realizadas durante a realização da prova.

12.25- O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação adequada no seu rosto e adequadamente vestido.

12.26- O local/ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos.

12.27- Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.

12.28- Caso algum comportamento suspeito ou irregularidade seja identificado, ao fiscal das provas está autorizado pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

12.29- Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, por período inferior a 3 (três) minutos, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar, a partir da questão subsequente em que parou.

12.29.1- Caso a interrupção seja superior a 3 (três) minutos, a prova será automaticamente finalizada, e o candidato desclassificado do certame.

12.29.2- Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

12.29.3- O tempo de realização de prova é comum a todos os candidatos não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado da plataforma de prova (falha de conexão com a internet, falha de energia), bem como, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.

12.30- Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 2(dois) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da Consesp e Hospital Memorial Arthur Ramos.

12.31- O candidato, desde já, a contar da sua inscrição no Processo de Seleção, autoriza expressamente a captura de sua imagem/som quando do seu credenciamento e durante a realização da prova, bem como a veiculação e utilização gratuita da mesma para consulta, pela CONSESP, e da legitimidade do processo e comportamento do candidato, a qualquer tempo que julgar necessário, ainda que após a realização da prova.

12.32- A ausência do candidato a prova objetiva implicará a tácita desistência e a automática reprovação.

12.33- Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado do certame o candidato ausente por qualquer motivo.

12.34- As instruções constantes nas provas online, bem como as orientações e instruções expedidas pela Consesp durante a realização deste certame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

12.35- Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos na realização do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado.

12.36- Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Exame, por qualquer meio, durante o período de realização da prova;
- b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros, durante o período de realização da prova;

- c) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone celular, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, fones de ouvido, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- d) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, rascunhos, durante o período de realização da prova;
- e) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.

12.37- Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, por problemas técnicos na plataforma, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.

12.38- Caso o candidato tenha dificuldade com procedimentos técnicos poderá entrar em contato com a CONSESP, através do e-mail suporte@consesp.com.br.

12.39- O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br na data prevista em **Cronograma – Anexo 1** e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

13. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA – SEGUNDA FASE

13.1- A **segunda fase** objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, do presente Edital, assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

13.2- A **2ª fase** será realizada **PRESENCIALMENTE** em data e horário a serem divulgados no Edital de Resultado da 1ª fase.

13.3- A prova de **Arguição e Análise Curricular e Entrevista** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme **Anexo 2** e terá caráter **classificatório e eliminatório**.

13.4- A nota da prova de **Análise e Arguição Curricular e Entrevista** será obtida conforme pontuação constante do **ANEXO 2**.

13.5- O candidato deverá **obrigatoriamente** providenciar o envio de seu *Curriculum Vitae* com foto 3x4 atual e os documentos comprobatórios **na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, conforme **Capítulo 7** do presente Edital.

13.6- O não envio de documentos para análise curricular ou comparecimento do candidato a 2ª Fase, acarretará sua eliminação do presente Processo.

13.7- Após o envio, **exclusivo**, por meio de “**UPLOAD**” (via sistema), não serão aceitos acréscimos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese e/ou forma (envio por e-mail; entrega pessoal no Hospital, etc.).

13.8- Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.

13.10- Não haverá segunda chamada para o envio de documentação para a 2ª fase, ficando o candidato responsável por acompanhar as publicações e verificar as datas para envio. Não serão considerados documentos que não forem enviados por meio de “**UPLOAD**” (via sistema) qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os enviar no período e foram estabelecidos neste capítulo e cronograma.

13.11- O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pela veracidade dos documentos enviados exclusivamente, por meio de “**UPLOAD**” para contagem e bonificação.

13-19- Os candidatos classificados para a segunda fase deverão se apresentar munidos de documento oficial legível com foto.

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA ONLINE

14.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter **classificatório e eliminatório**, utilizando-se sistema de **NOTA PADRONIZADA**.

14.2- A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{NC - \bar{X}}{S} \times 10 + 50$$

ONDE:

NP = Nota Padronizada

NC = Nota do candidato

\bar{X} = **Média de notas do grupo**

S = Desvio padrão do grupo

14.3- Considera-se **grupo** o número total de candidatos presentes às provas para cada um dos **programas**.

14.4- Serão classificados os candidatos que obtiverem **Nota Padronizada** igual ou superior a 45 (quarenta e cinco).

14.5- Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase**, os candidatos, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção 3 (três) vezes o número de vagas. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.

14.5.1- Em caso de não haver candidato selecionados/habilitados para a 2ª Fase na quantidade citada no item anterior, todos os classificados serão indicados para a 2ª Fase.

NOTA FINAL

14.6- A Nota Final do candidato será a soma da **Nota Padronizada** obtida na prova objetiva, já acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente) e a nota obtida na 2ª Fase, cujo valor máximo é 10 (dez) pontos, acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente).

14.7- Não será aplicada na 2ª Fase o sistema de **Nota Padronizada**.

14.8- A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.

14.9- A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).

14.10- Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior nota na prova escrita (objetiva);
- b) maior nota na Arguição Curricular e Entrevista;

- c) maior idade;
- d) candidato casado;
- e) maior número de filhos.

14.11- Será eliminado do Processo o candidato que:

- a) não obtiver nota padronizada igual ou superior a 45 (quarenta e cinco);
- b) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas da 2ª Fase;
- c) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
- d) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
- e) não comparecer a qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases e/ou deixar de enviar seu Currículo.

15. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E DOS RECURSOS

15.1- Em todos os casos em que couber recurso da **1ª Fase (Prova Objetiva)**, para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

15.1.1- Os recursos referentes a prova objetiva poderão ser interpostos no site da Consesp nas datas previstas em Cronograma – **Anexo 1**.

15.1.2- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

15.1.3- Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. ***Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.***

15.1.4- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

15.2- A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) será publicado no site www.consesp.com.br na data prevista em Cronograma – **Anexo 1**, após as **15h** e permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

15.2.1- A folha de respostas do candidato, na forma de caderno de questões, será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) no site www.consesp.com.br.

15.2.2- O resultado da 2ª Fase será publicado no site www.consesp.com.br na data prevista em Edital próprio.

15.2.3- A interposição de recursos em relação a **2ª Fase** e ao **Resultado Final** deverão ser endereçados à Comissão de Residência Médica, nas datas previstas no Cronograma – Anexo 1, seguindo-se os passos indicados no presente Edital. Para recorrer o candidato para tal deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.

15.2.4- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax ou diferente do previsto no presente Edital.

15.2.5- A disponibilização da resposta aos recursos interpostos poderá ser feita por meio de consulta individual no site pelo prazo de 10 dias consecutivos.

15.2.6- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

16. DA MATRÍCULA E PROCESSO ADMISSIONAL

16.1 Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula **nas datas previstas no Cronograma – Anexo 1**. Após este período serão considerados desistentes.

16.2 Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a Comissão de Residência Médica do **Hospital Memorial Arthur Ramos**, situada na Rua Hugo Côrrea Paes, 253 – Gruta de Lourdes – CEP 57052-827 – Maceió/AL, com cópia dos seguintes documentos

16.3 Documentos a serem enviados para matrícula:

- Carteira do **CREMAL** ou **Certidão de Inscrição no Conselho**;
- Identidade (RG);
- CPF;
- **Título de eleitor** com comprovante de votação nas duas últimas eleições - no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- **PIS/PASEP**;
- Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- **Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)** ou Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior, Certidão de Conclusão de Curso, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar oficial da respectiva IES;
- **Comprovante de conclusão de Residência Médica até o dia 28 de fevereiro de 2023, para os programas que exijam outro Programa de Residência Médica como pré-requisito.** Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas;
- Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL;
- Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde no 597, de 08/04/2004: Influenza, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B, Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo) e COVID-19;
- Certidão de casamento (em caso de alteração de nome);
- 02 Fotos 3x4 (colorida) recentes.

16.4 O candidato que não tiver interesse em assumir a vaga para a qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo deverá informar a desistência via e-mail para centrodeestudoshmar@hotmail.com com o assunto “Desistência de Vaga e em seguida o Nome do Candidato” e o seguinte texto no corpo do e-mail: **“Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF no, venho por meio deste desistir definitivamente da vaga do Programa de Residência Médica em, para o qual me candidatei no Processo Seletivo para Residência Médica/2023. Estou ciente que esse ato implica na disponibilização da vaga para reclassificação e não poderei reivindicá-la em momento posterior”.**

16.5 **O candidato que não realizar a matrícula acadêmica e processo admissional como discriminado nos itens deste edital será considerado desistente, perdendo direito à vaga.** As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos constantes do Banco Potencial de aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, segundo as normas do CNRM/MEC.

16.6 O candidato selecionado deverá estar ciente de todos seus direitos e deveres contidos no REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL MEMORIAL ARTHUR RAMOS.

16.7 Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

16.8 O candidato aprovado no Processo Seletivo para ser matriculado deverá obedecer a resolução do CNRM/MEC número 1 de 2017.

16.9 **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMISSIONAL**

- 2 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- Diploma de graduação plena ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2023. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia) reconhecidas pelo MEC;
- Diploma (ou certificado de conclusão) de Residência Médica em Clínica Médica (pré-requisito) no caso do Programa de Residência Médica em Nefrologia;
- Diploma (ou certificado de conclusão) de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica (pré-requisito), no caso do Programa de Residência Médica em Cirurgia Vasculár.
- Anuidade do ano vigente paga/em parcelamento ou Declaração de Quitação;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa / Certidão de Regularidade
- Certificado de Superior (frente e verso), compatível com a exigência do cargo.
- CPF (original e cópia);
- Carteira de identidade profissional (CRM), original e cópia;
- Inscrição como autônomo da Previdência Social (PIS/PASEP);
- Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto de residência permanente no Brasil.
- Título de Eleitor / E-título
- Certificado de Reservista (somente para homens);
- Certidão (Nascimento/Casamento/Divórcio/União Estável)
- Comprovante de Residência atual com CEP
- Comprovante de Vacinação (Contendo as vacinas: COVID-19, Tétano, Hepatite B e Tríplice Viral, obrigatoriamente);

16.10 Os candidatos são responsáveis pela baixa no Sistema da CNRM, de Programas de Residência Médica anteriores, devendo ser desvinculado deste Programa até o dia 30 de março de 2023;

17. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 17.1 Após o período de matrícula, caso haja desistência ou desligamento (que deverá ser documentada por email para centrodeestudoshmar@hotmail.com), as vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos constantes do Banco Potencial de aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, segundo as normas do CNRM/MEC.
- 17.2 Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de reclassificação, no link www.consesp.com.br e realizar a matrícula no período estipulado nas convocações, de forma que não seja considerado desistente.
- 17.3 A efetividade e quantidade de reclassificações ficarão sujeitas às possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula, de acordo com a necessidade para o devido preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.
- 17.4 A reclassificação incluirá os candidatos aprovados em LISTA DE ESPERA, que ainda não foram convocados para matrícula, de acordo com os critérios do Edital.
- 17.5 É obrigação do candidato conferir periodicamente a publicação das reclassificações no Portal do Processo Seletivo para realização da matrícula e processo admissional.
- 17.6 A matrícula acadêmica e processo admissional dos candidatos reclassificados obedecerá aos procedimentos já citados neste Edital.
- 17.7 O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 18.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador,(HOSPITAL MEMORIAL ARTHUR RAMOS), após o resultado final.
- 18.3 Os candidatos inscritos, neste processo, estão sujeitos às normas constantes neste edital, bem como as Normas Complementares, aos Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados, não cabendo recurso posterior.
- 18.4 A reclassificação obedecerá aos mesmos critérios aplicados à classificação e será executada até quando as vagas estiverem preenchidas dentro do prazo estabelecido no **Cronograma - Anexo 1**.
- 18.5 **Será garantido o bloqueio de vagas para a prestação de Serviço Militar obrigatório, conforme Resolução CNRM/MEC nº 004/2011. Este benefício só será concedido aos candidatos que ainda não iniciaram suas atividades nas Forças Armadas no momento de sua matrícula. A vaga bloqueada (ou trancada) para o ano subsequente é específica para o Programa de Residência Médica escolhido no momento do trancamento.**
- 18.6 **Decorridos 05(cinco) anos da realização do concurso, serão incinerados todos os documentos dos residentes devidamente matriculados e processos a ele relativos, independentemente de qualquer formalidade.**

- 18.7 Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via site www.consesp.com.br, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 18.8 O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 18.9 A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência.
- 18.10 Será cancelada, em qualquer época, a admissão do residente que tiver realizado o Processo Seletivo fazendo uso de informações ou documentos falsos, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou de outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 18.11 A qualquer tempo, se for constatado que o candidato não faz jus à bonificação do PROVAB ou do PRMGFC, ainda que o resultado final tenha sido publicado e sua matrícula efetuada, o candidato será eliminado do processo seletivo, perdendo com isso o direito à vaga.
- 18.12 Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 18.13 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.

Maceió/AL, 24 de outubro de 2022.

Dr. Agenor Antônio Barros da Silva
Coordenador da Comissão de Residência
Médica - COREME

ANEXO 1

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br do Edital/Manual	24/10/2022
Período de Inscrição	09/11/2022 a 03/01/2023
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	04/01/2023
Período de Envio dos comprovantes PROVAB / PRMGFC	09/11/2022 a 04/01/2023
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br das Inscrições Homologadas e Convocação para Provas	05/01/2023
Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições	06 e 07/01/2023
Disponibilização no sítio eletrônico www.consesp.com.br o Cartão de Convocação <i>Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo</i>	08/01/2023
Período do Pré-Teste	08, 09 e 10/01/2023
Aplicação das Provas Objetivas (VIRTUAL – ONLINE)	11/01/2023
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva	11/01/2023 (Após as 15 horas)
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	12 e 13/01/2023
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br do resultado das provas objetivas (1ª fase) e convocação para a 2ª Fase	23/01/2023 (Após as 15 horas)
Interposição de Recurso do Resultado da 1ª Fase	24 e 25/01/2023
Realização da 2ª Fase (PRESENCIAL)	30/01 a 03/02/2023
Divulgação do Resultado (2ª fase) no sítio eletrônico www.consesp.com.br	08/02/2023 (Após as 15 horas)
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado (2ª Fase) por meio do sítio eletrônico www.consesp.com.br	09 e 10/02/2023
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br do Resultado Final (1ª Fase + 2ª fase) após recurso e convocação para Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	14/02/2023
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	15 a 17/02/2023
Início do Programa de Residência	01/03/2023
<i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, o Hospital Memorial Arthur Ramos estará disponibilizando no sítio eletrônico www.consesp.com.br. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i>	
O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo de Seleção, sendo que a CONSESP manterá, em seu site www.consesp.com.br , cronograma atualizado.	

ANEXO 2 CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE

ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Histórico Escolar do Curso de Medicina	3,5 (três vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito. Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.
Monitoria Oficial	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,2 (zero vírgula dois) pontos por monitoria oficial.
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,2 (zero vírgula dois) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.
Trabalhos Científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> A pontuação é contada por trabalho e não por evento. <u>Como autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por trabalho <u>Como co-autor</u>: 0,025 (zero vírgula zero vinte e cinco) pontos por trabalho.
Publicações (em periódicos com corpo editorial)	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> <u>Como autor</u>: 0,1 (zero vírgula um) pontos por publicação. <u>Como co-autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por publicação.
Atividades de Extensão (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias)	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade
Atividades Extra-Curriculares (Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de língua e de computação, aprovação em concursos)	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade (pelo menos 30 horas)
Entrevista	2,0 (dois) pontos	Avaliação de interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

Para o cálculo dessa nota será adotada REGRA DE TRÊS.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)

Eu, _____ portador(a) da Cédula de
Identidade nº _____ inscrito no CPF nº _____

_____, declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Maceió/AL, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato